

ESTADO DE PERNAMBUCO  
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

Registrado e publicado  
Em 10 de Outubro de 2023  
Assinado por Jomy  
MAT. 49323

LEI N° 1.089 DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

**Ementa:** “Dispõe sobre denominação de praça pública localizada no bairro de Chã de Pinheiro e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Faz Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Antônio do Caboclo Urubá”, a praça pública, localizada na rua principal, Vila São Sebastião, em frente a Quadra Poliesportiva, no bairro de Chã do Pinheiro, no Município de Paudalho, Pernambuco.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Praça, conforme acima citado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**PAUDALHO**  
Gabinete do Prefeito, em 10 de outubro de 2023.

Marcello Fuchs Campos Gouveia  
Prefeito Constitucional